



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 062 /2017

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 698	Fls 183	Livro 011
Marilândia - ES - Em: 08/11/2017		

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 376, DE 08 DE JUNHO DE 2000, QUE "CONCEDE AJUDA DE CUSTO A MÉDICOS E ENFERMEIROS, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 376, de 08 de junho de 2000, que "Concede ajuda de custo a médicos e enfermeiros, a serviço do município", que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Executivo Municipal poderá conceder ajuda de custo no montante até R\$600,00 (seiscentos reais), para médicos do PSF – Programa Saúde da Família, não residentes no município, e que desejarem residir no mesmo.

Artigo. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Marilândia-ES, 07 de novembro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal